

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 091 Edição- Areia Branca/RN, 15 de Junho de 2020.

EXECUTIVO GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 1.454/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a antecipação da comemoração de feriados do ano de 2020 em razão do estado de calamidade pública causado pelo coronavírus e dá outras providências.

A **PREFEITA DE AREIA BRANCA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo art. 56 inciso I da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Serão tidos por comemorados por antecipação os feriados do ano de 2020 previstos na Lei Municipal nº 1.346/2018, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decretos nº 002 de 18 de Março de 2020 e o 004, de 27 de março de 2020 motivado pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).

§1º A antecipação disposta no *caput* deste artigo será implementada em relação aos feriados de 15 de Agosto - Dia de Nossa Senhora dos Navegantes, 22 de Outubro - Dia da Emancipação Política/Administrativa da Cidade, 30 de Novembro – Dia do Evangélico (instituída pela Lei Municipal nº 1.258/14), 08 de dezembro - Dia de Nossa Senhora da Conceição (Padroeira da Cidade).

§2º O Poder Executivo fica autorizado a, por meio de decreto, estabelecer os dias de fruição antecipada dos feriados indicados a fim de aumentar o índice de isolamento social no Município de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 15 DE JUNHO DE 2020.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 010/20109

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: B K L Construções Ltda.

CNPJ - 03.372.105/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de construção

civil para prestação dos serviços de Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva (Sistema de Modernização da Iluminação em Led do Campo de Futebol Gentil Fernandes) no Município de Areia Branca/RN.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 23.282,96 (vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

VALOR COM ACRESCIMO: R\$ 116.751,88 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 24,91 % (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, em 15 de junho de 2020.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita

ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO

Sócio Administrador.